

DECRETO Nº. 032 - DE 22 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007, inciso III.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00 – Chefia do Executivo
 - 02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 18)
Suplementação R\$ 5.000,00
 - 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 29)
Suplementação R\$ 400,00
 - 02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças
 - 02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
 - 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 47)
Suplementação R\$ 4.000,00
 - 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
 - 02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 96)
Suplementação R\$ 5.000,00
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 97)
Suplementação R\$ 3.000,00
 - 02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 118)
Suplementação R\$ 3.000,00
 - 02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – NÃO FUNDEB
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 141)
Suplementação R\$ 5.000,00
 - 02.05.00 – Departamento de Saúde

02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 152)
Suplementação R\$ 20.000,00

02.06.00 – Departamento de Agric., Pecuária., Abast. e Meio Ambiente
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 162)
Suplementação R\$ 5.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 183)
Suplementação R\$ 20.000,00

02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 187)
Suplementação R\$ 25.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 212)
Suplementação R\$ 4.000,00

Total Suplementação R\$ 99.400,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Chefia do Executivo
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias
3.3.71.41 – Contribuições (ficha 16)
Redução R\$ 2.500,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 23)
Redução R\$ 2.500,00

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 27)
Redução R\$ 400,00

02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 48)
Redução R\$ 4.000,00

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 101)
Redução R\$ 8.000,00

02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 121)	
Redução	R\$ 3.000,00
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – NÃO FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 138)	
Redução	R\$ 5.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 154)	
Redução	R\$ 20.000,00
02.06.00 – Departamento de Agric., Pecuária., Abast. e Meio Ambiente	
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 164)	
Redução	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 176)	
Redução	R\$ 20.000,00
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 188)	
Redução	R\$ 4.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 189)	
Redução	R\$ 25.000,00
Total Redução	R\$ 99.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 032, de 22 de julho de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

